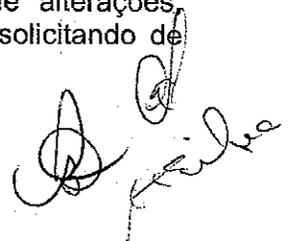
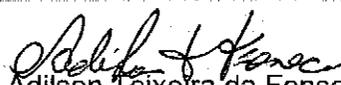
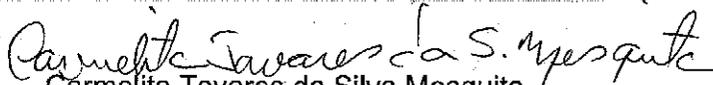


Ata da Assembleia Geral Extraordinária do SECOHTUH-ES - Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes, Bares e Similares, Refeições Coletivas, Agência de Turismo, Condomínios, Turismo e Hospitalidade de Guarapari e Região Sul do Estado do Espírito Santo, realizada no dia 21 de maio de 2021, no horário das 09h00min às 15h00min, na sede da entidade sindical profissional, localizado na Rua Cachoeiro de Itapemirim, nº. 118, bairro Ipiranga, município de Guarapari, neste estado, de forma presencial e ou eletrônica, conforme publicação realizada no jornal "A Tribuna", do dia 09/05/2021. Após o prazo, determinado no Edital, foi aberto os trabalhos pela Sr^a. Presidente, agradecendo a presença de todos que se fizeram presentes, solicitando a Sr^a. Secretária da Entidade que procedesse a leitura do Edital da Assembleia Geral Extraordinária, o que foi feito; a Sr^a. Laudiceia do Carmo, presidente da Entidade Sindical, solicitou aos presentes que indicasse três membros para comporem a mesa diretiva dos trabalhos. Por unanimidade, foram indicados a seguintes pessoas: Adilson Teixeira da Fonseca, Carmelita Tavares da Silva Mesquita e Bruna Luiza Alves Batista, para presidente, secretário e escrutinador respectivamente. Tomado assento a mesa o presidente dos trabalhos agradeceu a indicação e imediatamente passou-se ao item "a" do Edital: Autorização para a Diretoria negociar com a categoria econômica a Convenção Coletiva e Trabalho e ou Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho já existente para os trabalhadores representados pelo sindicato profissional signatário, com data base em 1º de agosto de 2021, das empresas com sede nos municípios de **Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atilio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Dorés do Rio Preto, Guaçuí, Guarapari, Ibatiba, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante; feita a leitura, foi colocado em discussão, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se ao item "(b)" do Edital: Estipular as medidas necessárias que devem ser tomadas para a manutenção dos empregos, bem como a segurança dos trabalhadores nos ambientes de trabalho em virtude da Pandemia que o País enfrenta; passou em seguida aos demais itens do Edital "c" Autorização para negociar a qualquer tempo os termos e condições que se fizerem necessário, enquanto perdurar o estado de pandemia; "d" Estipular pisos salariais mínimos para a categoria representada; "e" Discussão e aprovação das contribuições: "Sindical; Negocial e Assistencial de todos os trabalhadores enquadrados na categoria profissional; "f" Autorizar a categoria para outorgar procuração à advogado a fim de assessorarem a Diretoria nas negociações e na impossibilidade de acordo, ajuizar dissídio coletivo de trabalho, podendo ainda eleger mediadores e árbitros; o que foram aprovados pelos presentes. Por último passou-se ao item "h" do Edital: Outras reivindicações de interesse da Categoria Profissional, que ficou em aberto para que os presentes se manifestassem, tendo estes solicitado a possibilidade de implementação de Plano de Saúde e Odontológico. A Sr^a. Presidente do sindicato esclareceu que o objetivo principal desta assembleia é a elaboração do rol contendo as Cláusulas para a elaboração da Convenção Coletiva de Trabalho, e que a diretoria havia elaborado uma que seria lido pelo Sr. Secretário, que serviria de base, e que todas as sugestões de alterações, inclusões e exclusões seriam objeto de discussão e deliberação, solicitando de**



imediatamente ao Sr. Secretário que procedesse a sua leitura, o que foi efetuado e juntado a esta ata de reunião, em seguida foi incluído as sugestões, que será encaminhada a entidade patronal. A vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, será no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022 e a data-base da categoria em 1º de agosto. Ressalvadas a vigência de todas as cláusulas pertencentes a esta convenção até o fechamento e arquivamento da próxima vigência. A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá as categorias, nos termos do art. 23 da Lei 11.771/08, que abrange aos trabalhadores das categorias das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis, Condomínios "Residenciais, Comerciais e Mistos", Condomínios Fechados, Verticais e Horizontais e de Habitações de Áreas Isoladas, Rurais e Mistas, Edifícios de qualquer Espécie, "Zeladores, Porteiros, Vigias, Faxineiros, Cabineiro e Outros", Shopping e Empresas de Prestação de Serviços de qualquer Espécie, Entidades Religiosas e Filantrópicas (creches, asilos, igrejas, coveiros, orfanatos e albergues), Salões de Barbeiros e Cabeleireiros para Homens, Institutos de Beleza e Cabeleireiros para Senhoras, Serviços de Lustradores de Calçados, Lavanderias e Similares e Casas de Diversões, inclusive as localizadas em (Hotéis, Cabarés, Gafieiras, Bares, Restaurantes ou Churrascarias, com qualquer tipo de Show sem ou com pista de dança, sem ou com música mecânica), Promoções Artísticas, Sinucas e Sinuquinhas, Lojas de Flipper, Vídeo de qualquer Espécie, Locação de Totós, Aluguéis de Bicicletas, Circos, Pedalinhos, Parques Aquáticos de qualquer Espécie e Boliches, Empresas de Conservação de Elevadores e Boates em toda Região Sul do Estado do Espírito Santo, com abrangência territorial nos seguintes municípios: Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atilio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Guarapari, Ibatiba, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Marataizes, Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante.


Adilson Teixeira da Fonseca
CPF 273.793.707-82


Carmelita Tavares da Silva Mesquita
CPF 945.950.627-53


Bruna Luiza Alves Baptista
CPF 138.474.087-20